



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 27/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (AI) PARA OPERACIONALIZAR OS PROGRAMAS DE ESTÁGIO (NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO) E RESIDÊNCIA JURÍDICA DO TRE/MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2023 (PROCESSO SEI N°. 0005794-96.2023.6.27.8000).

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, Órgão da Administração Pública Federal, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, nesta capital, regularmente inscrito no CNPJ sob o n°. 05.962.421/0001-17, doravante denominado **TRE/MA**, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.320.576/0001-52, com sede na Rua Copaiba Lote; Nº 01; Torre B Sala 1306; Bairro Taguatinga Sul, Brasília/DF, e-mail: juridico@superestagios.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 121.514.827-58, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato n° 27/2023**, referente à prestação de **serviços de agente de integração (AI) para operacionalizar os programas de estágio (nível superior e pós-graduação) e residência jurídica do TRE/MA**, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0005794-96.2023.6.27.8000 - Decisão 5583/2025 (doc. 2523391).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026**, com fundamento no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no art. 26 da Resolução TSE nº 23.702/2022, nos arts. 5º e 7º da Resolução TRE/MA nº 9.156/2017, e na Cláusula Sétima do Contrato n.º 27/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado de **R\$ 3.919.042,32 (três milhões, novecentos e dezenove mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** ao contrato original, referente ao valor integral do período de prorrogação da vigência indicada no item 2.1

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070140 - ASESG; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM ESTAGI.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2025NE000353**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA

SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP

JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 04/08/2025, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 04/08/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2528726** e o código CRC **2493ED79**.

0005794-96.2023.6.27.8000 | 2528726v2